



MUNICÍPIO DE SABUGAL
CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

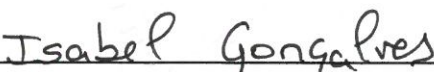
----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior, da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que: -----

Da minuta da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de setembro de 2020 consta a seguinte deliberação: -----

*“A Assembleia Municipal, face à informação n.º 3161, datada de 11-08-2020, referente à Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar para o ano de 2021, nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro “Lei das Comunicações Eletrónicas”, alterada pelo Decreto – Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, **deliberou, por unanimidade, manter a taxa em vigor de 0%, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2021.**” -----*

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte. -

A Jurista



-Isabel Gonçalves-